CEG - Estrutura Tarifária

Vigência a partir de: 01/05/2025

TIPO DE GÁS / CONSUMIDOR	Faixa de Consumo m³ / mês	Tarifa Limite R$ / m³
GÁS NATURAL		
Residencial	0 - 7	10,0256
	8 - 23	12,9809
	24 - 83	15,6544
	acima de 83	16,5019
Residencial Social MCMV	0 - 7	6,3422
	8 - 23	6,6132
	24 - 83	15,6544
	acima de 83	16,5019
Comercial e Outros	0 - 200	9,7963
	201 - 500	9,5226
	501 - 2.000	9,2495
	2001 - 20.000	8,9767
	20.001 - 50.000	8,7033
	acima de 50.000	8,4300
Climatização	0 - 200	7,3116
	201 - 5.000	5,0754
	5.001 - 20.000	4,7232
	20.001 - 70.000	4,2387
	70.001 - 120.000	4,0490
	120.001 - 300.000	3,8458
	300.001 - 600.000	3,6059
	600.001 - 1.500.000	3,6002
	acima de 1.500.000	3,5821
Cogeração	0 - 200	5,5169
	201 - 5.000	5,3556
	5.001 - 20.000	3,9691
	20.001 - 70.000	3,6821
	70.001 - 120.000	3,7158
	120.001 - 300.000	3,7139
	300.001 - 600.000	3,7119
	600.001 - 1.500.000	3,7113
	acima de 1.500.000	3,5628
Geração Distribuída	0 - 200	7,4711
	201 - 5.000	5,1194
	5.001 - 20.000	4,6896
	20.001 - 70.000	4,1388
	70.001 - 120.000	3,9219
	120.001 - 300.000	3,9055
	300.001 - 600.000	3,8374
	600.001 - 1.500.000	3,8269
	acima de 1.500.000	3,7973
GNV	faixa única	3,7068
GNV Transporte Público	faixa única	3,7068
Petroquímico	faixa única	3,3341
Industrial	0 - 200	5,8279
	201 - 2.000	5,6666
	2.001 - 10.000	5,5697
	10.001 - 50.000	5,0416
	50.001 - 100.000	4,7247
	100.001 - 300.000	4,3870
	300.001 - 600.000	3,9869
	600.001 - 1.500.000	3,9765
	1.500.001 - 3.000.000	3,9472
	acima de 3.000.000	3,8481
Vidreiras	0 - 200	5,3567
	201 - 2.000	5,1953
	2.001 - 10.000	5,0983
	10.001 - 50.000	4,5700
	50.001 - 100.000	4,2532
	100.001 - 300.000	3,9153
	300.001 - 600.000	3,5155
	600.001 - 1.500.000	3,5050
	1.500.001 - 3.000.000	3,4758
	acima de 3.000.000	3,3766
Termelétricas	$T = \left(\left(\frac{37.898}{(c+40)^{2,8}} + 0,345 \right) \times \frac{R}{26,81} \times \frac{IGPMn}{IGPMo} \right) + CG$	

Onde:

T = Tarifa.

c = Somatório do consumo mensal, expresso em milhões de m³, com 6 casas decimais.

R = Fator redutor cujo valor máximo é 1.

IGPMn = Índice Geral de Preços do Mercado da Fundação Getúlio Vargas do mês de novembro do ano anterior.

IGPMo = Índice Geral de Preços do Mercado da Fundação Getúlio Vargas do mês de junho de 2000, equivalente a 183,745

CG = preço de compra do gás natural que será determinado caso a caso em função dos contratos de compra específicos para cada usina.

GLP

Vigência a partir de: 01/07/2025

Residencial	faixa única - (R$/kg)	19,5012
Industrial	faixa única - (R$/kg)	19,1288

Notas:

- A conta mínima corresponderá ao limite superior da primeira faixa de consumo de cada categoria de consumo.
- Gás natural: Preço de venda ao consumidor nas condições PCS: 9.400 kcal/m^3, pressão = 1 atm e temperatura = 20° C.
- As tarifas são aplicadas em cascata, ou seja, aplicam-se progressivamente, em cada uma das faixas de consumo, exceto termelétricas.
- As tarifas acima contemplam os tributos incidentes exceto Termelétricas.

TIPO DE GÁS / CONSUMIDOR

Consumidor livre

Vigência a partir de: 01/01/2025

GÁS NATURAL	Faixa de Consumo m³ / mês	TUSD (Del.AGENERSA 4717/2024) R$ / m³
Petroquímico	faixa única	0,0580
Industrial	0 - 200	1,8852
	201 - 2.000	1,7595
	2.001 - 10.000	1,6839
	10.001 - 50.000	1,2723
	50.001 - 100.000	1,0253
	100.001 - 300.000	0,7620
	300.001 - 600.000	0,4501
	600.001 - 1.500.000	0,4420
	1.500.001 - 3.000.000	0,4192
	acima de 3.000.000	0,3420
Termelétricas	$T = \left(\left(\frac{37.898}{(c+40)^{2,8}} + 0,345 \right) \times \frac{R}{26,81} \times \frac{IGPMn}{IGPMo} \right)$	

Onde:

T = Tarifa.

c = Somatório do consumo mensal, expresso em milhões de m³, com 6 casas decimais.

R = Fator redutor cujo valor máximo é 1.

IGPMn = Índice Geral de Preços do Mercado da Fundação Getúlio Vargas do mês de novembro do ano anterior.

IGPMo = Índice Geral de Preços do Mercado da Fundação Getúlio Vargas do mês de junho de 2000, equivalente a 183,745

Notas:

- Gás natural: Preço de venda ao consumidor nas condições PCS: 9.400 kcal/m^3, pressão = 1 atm e temperatura = 20° C.
- As tarifas são aplicadas em cascata, ou seja, aplicam-se progressivamente, em cada uma das faixas de consumo, exceto termelétricas.
- As tarifas acima não contemplam os tributos incidentes.